

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N° 581/2022

*Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais ao orçamento corrente e dá outras providências.*

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.329.024,05 (Um milhão, trezentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e cinco centavos), que se refere a parte do saldo financeiro líquido do Fundeb, do ano de 2021, ora reprogramado para o exercício de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único – O saldo indicado no *caput* não contempla as despesas inscritas em restos a pagar, através do Fundeb, ainda no ano de 2021.

**Art. 2º.** O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), que se refere a parte final do saldo financeiro líquido do Fundeb, do ano de 2021, ora reprogramado para o exercício de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

**Art. 3º.** Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 04 de abril de 2022.

**BERGSON IDUNINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E**

**AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2040 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%</b>
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/R\$	R\$ 719.024,05
Fonte de receita	2540.0000 – Transferências do FUNDEB – VAAF

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2195-Manutenção das Ações do Ensino Fundamental -VAAT/VAAF/VAAR</b>
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor/R\$	R\$ 140.000,00
Fonte de receita	2540.0000 – Transferências do FUNDEB – VAAF

<b>Projeto/Atividade</b>	1117 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 190.000,00
Fonte de receita	2540.0000 – Transferências do FUNDEB – VAAF

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	2172 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – FUNDEB 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/R\$	R\$ 200.000,00
Fonte de receita	2540.0000 – Transferências do FUNDEB – VAAF

<b>Projeto/Atividade</b>	2196 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – VAAT/VAAF/VAAR
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 80.000,00
Fonte de receita	2540.0000 – Transferências do FUNDEB – VAAF
Total – Suplementar	R\$ 1.329.024,05

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, O PROJETO/ATIVIDADE E**

**A DOTAÇÃO OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Tabela II

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>
Elemento	4590.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 159.996,00
Fonte de receita	2540.0000 – Transferências do FUNDEB – VAAF
Total – Especial	R\$ 159.996,00

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha